



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.097/2012

De 18 de abril de 2012.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR LUIZ ALBERTO SCHOEPS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
senhor **Luiz Alberto Schoeps**, pastor da Igreja Ação Evangélica na cidade de Patos, pelos
relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 18 de abril de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL